



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 584/GP/2020

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaru



Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal n. 2820/GP/2020, que "ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em obediência ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a atualização do piso salarial dos professores, o Ministério da Educação anunciou a correção do piso salarial dos professores de R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no exercício de 2020.

Aludida disposição atende ao comando da alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como a Portaria Interministerial 04 de 27 de dezembro de 2019.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

19/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jarú/RO, informando o ID 40185 e o código verificador 93933CE2.

Referência: Processo nº 1-1379/2020.

Docto ID: 40185 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2820/GP/2020

“ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO
MUNICÍPIO DE JARU/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, §1º, inciso II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder a atualização no valor do piso salarial dos servidores públicos do Município de Jaru, que exercem o cargo de professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual corresponderá ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Para os servidores de jornada semanal inferior a 40 (quarenta) horas, o valor do piso será proporcional à jornada instituída.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando expressamente os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº. 2366/GP/2018, no que se referir à remuneração dos servidores e revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.452/GP/2019.

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 40192 e o código verificador 33FA09AD.

Referência: Processo nº 1-1379/2020.

Docto ID: 40192 v1

Ministério da

Educação

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

MEC divulga reajuste do piso salarial de professores da educação básica para 2020

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020, 20h32'

Última atualização em Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020, 10h55

Tweetar

Valor de R\$ 2.886,24 é 12,84% maior do que o estipulado para 2019

Dyelle Menezes, do Portal MEC

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% para 2020, passando de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,24.

O reajuste foi anunciado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, e pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, em transmissão ao vivo pela internet, na noite desta quinta-feira, 16 de janeiro.

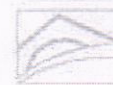
O acréscimo está previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro. A regra está em vigor desde 2009, ano em que o valor de R\$ 950,00 foi o ponto de partida para o reajuste anual.

Cálculo - O Ministério da Educação (MEC) utiliza o crescimento do valor anual mínimo por aluno como base para o reajuste do piso dos professores. Dessa forma, é utilizada a variação observada nos dois exercícios imediatamente anteriores à data em que a atualização deve ocorrer.

O valor mínimo por aluno é estipulado com base em estimativas anuais das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Para 2019, o valor chegou a R\$ 3.440,29, contra R\$ 3.048,73 em 2018.

TEMA: AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS

Assunto(s): MEC , educação básica , piso salarial , valorização do professor , piso salarial do professor ,
Abraham Weintraub , Jair Bolsonaro





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CALCULO DE IMPACTO Nº 002/2020

SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Gabinete- CI 27/2020

OBJETO:

- **Atualização do Piso Salarial dos Professores**

LEGISLAÇÃO:

- Lei do Piso Nº 11.738 de 2008

OBJETIVO:

- Demonstrar o aumento na despesa de pessoal
- Custo atual com aplicação da Lei 111.738

BASE PARA O CALCULO

- Foram utilizados para parâmetros de cálculos:

1-Relatórios conforme a folha de pagamento do mês de janeiro /20.

2-Simulação com a atualização de 12,84%.

3- Planilha referente ao servidores celetistas.

4-Custo atual com aplicação da Lei 111.738

Gasto de pessoal conforme o 3º quadrimestre de 2019

Quadro 01- calculo real		
Total das despesas liquida com pessoal dos	Total da receita corrente liquida últimos 12 messes	Percentual- gasto com pessoal
Últimos 12 messes		
Quadro 02- calculo simulado sem acrescimo na receita		

60.731.521,14	136.225.204,70	44,58%
Total das despesas líquida com pessoal simulação para os próximos 12 meses	Total da receita corrente líquida últimos 12 meses. considerando a receita sem crescimento	Percentual-gasto com pessoal
Quadro 03- calculo simulado com acréscimo na receita		
61.047.668,93	136.225.204,70	44,82%
Total das despesas líquida com pessoal simulação para os próximos 12 meses	Total da receita corrente líquida últimos projetada para os próximos 12 meses	Percentual-gasto com pessoal
61.047.668,93	141.320.027,36	43,20%

A receita corrente líquida foi projetada considerando a média de inflação de 2019- conforme IPC 3,74%.

O impacto financeiro que a Lei acarretará com a atualização do Piso Salarial dos professores corresponde a monta de R\$ 316.147,79. Em relação ao cálculo para o gasto com pessoal, a atualização representará o aumento em 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento), sem considerar projeção na receita. Considerando a receita projetada, representará um decréscimo de 1,38 (um ponto trinta e oito por cento).

Elaborado por Ruth Machado de Oliveira

Em 31 de janeiro de 2020.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Contabilidade, em 31/01/2020 às 15:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 29381 e o código verificador **F509D26D**.

Referência: Processo nº 1-641/2020.

Docto ID: 29381 v1